

**TERMO ADITIVO Nº 001/2024
AO CONVÊNIO Nº 042/2024/SMS.G.SERMAP**

PROCESSO SEI: 6018.2024/0069239-6

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros oriundos de **EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAL** nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do plano de trabalho, referente ao recurso do nobre vereador Sansão Pereira.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, Nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Tamandaré nº 693 - Conj. 66 – Liberdade – CEP: 01525-001 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638, com seu Estatuto Social registrado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº RG 29.853.743-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048- 48 adiante, designada como **CONVENIADA** e considerando que a **CONVENIADA** foi habilitada e homologada pelo **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020-SMS** a prestar assistência à saúde de forma complementar por meio do **Contrato Nº 021/SMS/2023**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 001/2024**, consoante ao Despacho Autorizatório exarado em SEI 110793620, publicado no **DOC/SP de 24/09/2024** consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo o tem por objeto a alteração do plano de trabalho, referente ao recurso do nobre vereador Sansão Pereira conforme segue abaixo:

DE:

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Sansão Pereira	R\$ 250.000,00

Quadro II – Detalhamento do Objeto

Equipamento	Especificação	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Facoemulsificador (modelo de entrada - geração anterior)	Aparelho para realizar cirurgia de catarata	2	R\$ 125.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 250.000,00



Rubrica
Ca

PARA:

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada

Parlamentar	Valor
Sansão Pereira	R\$ 250.000,00

Quadro II – Detalhamento do Objeto

Equipamento	Especificação	Quantidade	Estimativa de Valor Unitário	Valor Total
Laser Fotocoagulador Verde 532m	Aparelho para tratamentos de retina e glaucoma	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLAUSULAS e condições do Convênio inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA – TERCEIRA- DISPOSIÇÕES GERAIS

O extrato do presente TERMO será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 dias, contados de sua assinatura.

Aplicam-se, ao presente, as normas da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, ficando eleito o foro de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste ajuste. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Setembro de 2.024.




LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Assinado por:

 7EA32DA1D16545A...
CAIO ABUJAMRA
 INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



Benedicto Accacio Borges Netto
 CPF: 006.033.518-16
 RG: 5.108.299-8